



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

**EMENDA Nº**  
**(ao PLP 68/2024)**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2024**

**EMENDA Nº \_\_\_\_\_, DE 2024**

**(Do Sr. Senador Zequinha Marinho)**

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

**EMENDA**

**Art. 1º. Suprime-se o termo “bebidas açucaradas” e a NCM 2202.10.00 do Anexo XVII do Projeto de Lei Complementar nº 68 de 2024.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente supressão se justifica pois a não incidência do imposto seletivo sobre bebidas açucaradas pretende evitar onerar excessivamente os consumidores, especialmente aqueles de baixa renda. Embora a intenção de um imposto seletivo seja desincentivar o consumo de produtos considerados prejudiciais à saúde, o efeito prático pode ser um aumento significativo nos preços dessas bebidas, tornando-as inacessíveis para muitos consumidores. Isso poderia resultar em um impacto desproporcional sobre as famílias de baixa renda, que podem depender dessas bebidas como parte de sua dieta cotidiana.

Além disso, a imposição de um imposto seletivo sobre bebidas açucaradas pode ter repercussões negativas para a indústria de bebidas e para



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9142613977>

a economia em geral. O setor de bebidas açucaradas é uma parte importante da economia, gerando empregos diretos e indiretos, bem como receitas tributárias significativas. Um aumento nos impostos pode levar a uma redução nas vendas, impactando negativamente as empresas do setor, potencialmente resultando em perdas de empregos e diminuição da competitividade da indústria nacional.

Por fim, a eficácia de um imposto seletivo como medida de saúde pública é debatível. A redução do consumo de bebidas açucaradas pode ser melhor alcançada por meio de campanhas educacionais e programas de incentivo à adoção de hábitos alimentares mais saudáveis, ao invés de medidas punitivas. Políticas de promoção da saúde que focam na educação e na conscientização podem ser mais eficazes e menos onerosa para a população, promovendo mudanças de comportamento sustentáveis sem os efeitos colaterais negativos de um aumento de impostos.

Sala das sessões, 14 de agosto de 2024.

**Senador Zequinha Marinho  
(PODEMOS - PA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9142613977>